



## AVISO

### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GÓIS**

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de Abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento, com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que deliberou desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto, e atendendo a que o Município de Góis, pretende elaborar um regulamento que possa de alguma forma apoiar os resultados negativos da pandemia pelo SARS-Cov-2 (COVID-19). Para o efeito, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2021, deliberou autorizar o início do procedimento da elaboração do regulamento de atribuição de benefícios fiscais do município de Góis e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica do Município de Góis.

Durante o prazo acima referido, os interessados podem constituir-se como tal e apresentar contributos para o projeto de regulamento, mediante a apresentação de requerimento dirigido à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, para o endereço [juridico@cm-gois.pt](mailto:juridico@cm-gois.pt) ou entregue pessoalmente no Balcão Único do Município, do qual conste nome e respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Góis, 17 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)